



ATO Nº 014/99

Data : 28.05.99

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II do artigo 35, observando ainda demais Art. do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Adotar nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal pelo Decreto nº 045/99, ponto facultativo no dia 04 de junho de 1.999, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir de 28 de maio de 1.999 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 28 de Maio de 1999.


Luiz Fernando Vargas
Presidente